



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**LEI Nº 1.578**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 91.671,31** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, por intermédio da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 91.671,31** (noventa e um mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

| <b>Suplementação ( + )</b> |                       |                                                       | <b>91.671,31</b> |
|----------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------|------------------|
| 02                         | 05                    | 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO |                  |
| 577                        | 12.306.1006.2013.0000 | Alimentação Escolar                                   | 91.671,31        |
|                            | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 03 08                       |                  |
|                            | 3                     | Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores           |                  |
| 012                        | 007                   | PNAE - Merenda Escolar                                |                  |

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
**Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DO RECURSO DO PENAE MERENDA ESCOLAR.**

**91.671,31**

Fontes de Recurso

3          08          91.671,31

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Turismo - **SEMECE**, fixado através do DECRETO **6.999 de 31 de março**, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei

Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 31 de março de 2.021.

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

Prefeita Municipal

---

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55

---



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/04/2021 às 12:26, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br](http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br), informando o ID **54709** e o código verificador **288FC513**.

---

Docto ID: 54709 v2